

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

“Dispõe sobre o afastamento do Prefeito Municipal Silvio Arruda, a pedido, para tratamento de saúde”.

*“O Presidente da Câmara Municipal de Novais, usando das atribuições conferidas pelo Art. 32, inciso II, alínea “I”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novais, faz saber que a Câmara **aprovou** e eu **promulgo** o seguinte Decreto Legislativo:”*

Art. 1º - Fica aprovado o afastamento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Silvio Arruda, pelo período de 30 (trinta) dias, para tratamento de saúde conforme atestado médico que segue em anexo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais-SP, 18 de agosto de 2010.

NIVALDO DA CRUZ TEIXEIRA
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

WILSON ANTONIO PRADO
Diretor Administrativo